



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

252

A Pregoeira e Equipe de Apoio Setor de Licitações

Marmeleiro, 22 de julho de 2022.

Assunto: Esclarecimentos referentes a solicitação de impugnação ao Pregão Eletrônico nº 068/ 2022

Prezados,

Em atenção à solicitação de impugnação feita pela **PRIMELUX EIREL**, manifestação pela necessidade de suspensão do edital e adequações, requerendo em suma:

- Apresentação do projeto luminotécnico;
- Alteração da temperatura de cor;

Inicialmente cumpre ressaltar que o quantitativo, especificações e exigências contidas no Edital foram requisitadas a partir de projetos de iluminação elaborados por responsável técnico devidamente habilitado os quais já manifestamos pela inclusão do processo.

As especificações contidas no edital visam atender as necessidades do Município que, no momento, está sem licitação vigente e sem estoque dos produtos solicitados, portanto, todos os prazos exigidos vão de encontro com o interesse público, em especial, a prestação célere e eficiente do serviço público.

Com a juntada no processo dos projetos de iluminação objeto da Dispensa 035/2021 elaborados pela empresa Atitude Engenharia e Consultoria Ltda., para publicidade e conhecimento dos concorrentes, entendemos que muitos esclarecimentos estarão supridos.

Como já nos manifestamos em outra oportunidade, justificamos que as exigências quanto a temperatura das luminária a serem adquirida, foram embasadas nos projetos técnicos e que o Município pretende segui-lo, já que são luminárias de temperatura semelhante as já utilizadas pela Administração na iluminação pública existente.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo